

rendas; e

III. realizar outras atribuições inerentes à competência da seção.

(...)

14.8 Atribuições específicas do Secretário de Auditoria:

(...)

IV. submeter os Planos de Auditoria ao Presidente do Tribunal, para aprovação, e apresentar-lhe o Relatório Anual de Atividades de Auditoria, a ser submetido ao Órgão Especial, nos termos dos normativos internos;

V. interagir com as unidades administrativas do Tribunal para solicitar as informações necessárias à realização da auditoria nas contas, quando necessário;"

Art. 3º Revogam-se o item 10.1 e seus incisos I e II, e os incisos III, IV e V do item 10.5.4 do Manual de Organização do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação."

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2203, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Waldir Oliveira da Costa, para tratamento de saúde, no período de 20 a 30 de janeiro de 2021.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Márcio Eurico Vitral Amaro, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, de 25 de janeiro de 2021, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Waldir Oliveira da Costa, para tratamento de saúde, no período de 20 a 30 de janeiro de 2021.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2204, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Referenda o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020, que institui a plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Márcio Eurico Vitral Amaro, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020, da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos seguintes termos:

"ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP. Nº 54/2020.

Institui a plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, *ad referendum* do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho e

do Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando a necessidade de disponibilização de solução tecnológica para a realização de atos processuais por meio de videoconferência;

considerando o disposto nos arts. 236, § 3º; 385, § 3º; 453, § 1º e 461, § 2º, do Código de Processo Civil, prevendo a possibilidade de atos processuais por meio de videoconferência;

considerando a resolução CNJ n.º 337 CNJ, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário;

considerando o ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n.º 6, de 5 de maio de 2020, a Resolução Administrativa TST n.º 2163, de 18 de maio de 2020, e a Resolução CSJT n.º 269, de 26 de junho de 2020, que dispõem sobre a realização de sessões de julgamento em meio telepresencial;

considerando o constante do Processo Administrativo n.º 501.525/2020-4, que trata da contratação de solução de videoconferência destinada à realização de audiências e sessões de julgamento em meio telepresencial,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a plataforma Zoom como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica aos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT.

Art. 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão adotar a plataforma oficial de videoconferência até 30 de abril de 2021.
Parágrafo único. Decorrido o prazo definido no caput, fica vedado o uso de múltiplas ferramentas para a realização de sessões e audiências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 3º Deverá ser dada publicidade ao sistema de videoconferência adotado e às instruções que viabilizem a utilização pelo público externo, nos termos da Resolução CNJ n.º 337/2020.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2205, DE 8 DE FEVEREIRO
DE 2021.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2021, em compensação a correspondentes dias de recesso não usufruídos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Márcio Eurico Vitral Amaro, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do Tribunal, de 2 de fevereiro de 2021, que autorizou o afastamento da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2021, em compensação a correspondentes dias de recesso não usufruídos.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos Despacho

Processo Nº Ag-RR-0010209-65.2014.5.01.0040

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Agravante	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procurador	Dr. Marcelo Mello Martins
Agravado	MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA
Advogada	Dra. Cláudia Cristina de Carvalho Basílio(OAB: 86966-A/RJ)